

Diário Oficial

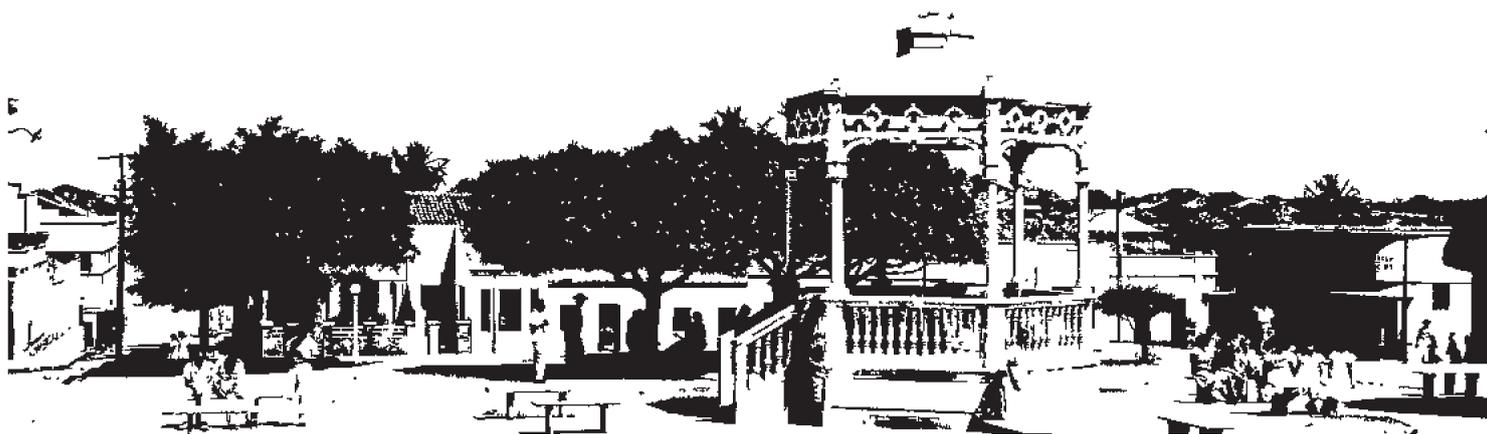
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 112 | 2021 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 01 | SETEMBRO | 2021



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2021, de 01 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o índice de ocupação dos leitos destinados à ala COVID-19, no Hospital Regional de Cajazeiras/PB;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo que o município de Cajazeiras, apresenta a bandeira amarela, e para conter a expansão do número de casos no município;



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus, que é de fácil contágio, segundo dados da SBI/AMB;

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 04/2020 do Ministério Público Estadual, no sentido do Município intensificar a fiscalização para que não ocorra aglomerações;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.570/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 059/2021, de 01 de setembro de 2021, até o dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em
01 de setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 030/2021.

A Diretora Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à JOAQUIM PONCIANO DIAS NETO servidor público municipal, AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na SCTRANS - Superintendência Cajazeirense de Trânsito, matrícula nº 0009787, com fundamento no art. 42, inciso I, II e III, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.920/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Setembro de 2021.


ANASTACIA BORGES BENTO
Diretora Presidente - IPAM



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 732.2021.CCAOP

EMENTA: EXONERA, O SENHOR **FRANCISCO MANGUEIRA ANDRIOLA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORIA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO MANGUEIRA ANDRIOLA**, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORIA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE do município de Cajazeiras, simbologia CCAOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 731.2021.DIR

EMENTA: NOMEIA A SENHORA **GIRLENE FERREIRA MOREIRA**, PARA OCUPAR O **CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **GIRLENE FERREIRA MOREIRA**, para ocupar o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR DA CRECHE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Cajazeiras, simbologia DIR, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 072/2021

EMENTA: EXONERA O SERVIDOR EFETIVO **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS SILVA**, CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 16469, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 730.2021.CCAOP

EMENTA: EXONERA, A SENHORA **DAUANY KALYNE DA SILVA LOURENÇO**, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **DAUANY KALYNE DA SILVA LOURENÇO**, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO do município de Cajazeiras, simbologia CCAOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**PORTARIA Nº 738.2021.CCAOP**

EMENTA: EXONERA, O SENHOR GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORIA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO,** do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ACESSORIA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** do município de Cajazeiras, simbologia CCAOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 734.2021.VDR

EMENTA: EXONERA, A SENHORA **JULIANA DE SOUSA LIMA**, DO **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR ADJUNTA** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **JULIANA DE SOUSA LIMA**, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA E.M.E.I.E.F. VITÓRIA BEZERRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Cajazeiras, simbologia VDR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 736.2021.CCAOP

EMENTA: EXONERA, O SENHOR **ALEXSANDRO PEREIRA** DO **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA OPERACIONAL** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALEXSANDRO PEREIRA**, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSORIA OPERACIONAL DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO** do município de Cajazeiras, simbologia CCAOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.034.2021.LSV

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA **GERLANE RAMOS DE SOUZA** CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA SEM VENCIMENTO** à servidora **GERLANE RAMOS DE SOUZA - MATRICULA 14523**, Cozinheira do Samu do município de Cajazeiras/PB, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º fica autorizada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Setembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Com a assinatura desta portaria ficam revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.039.2021.CAIRC

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAIRC DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRÍCULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRÍCULA 15782 e LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRÍCULA 16600** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAIRC**, visando à apuração de eventuais infrações administrativas, as obrigações contratuais e editalícias praticadas pelas empresas e demais processos relacionados à execução de contratos administrativos, a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 1º de Setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.040.2021

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

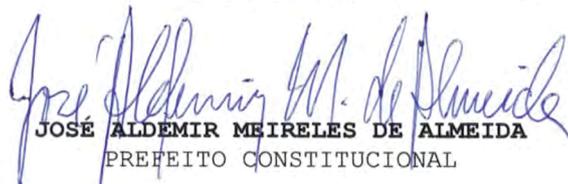
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRICULA 16600, BEATRIZ LOPES DA SILVA - MATRICULA 17121 e DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para analisar o procedimento de licitação pregão presencial 22/2017, em atenção à recomendação do Ministério Público Estadual a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 1º de Setembro de 2021.

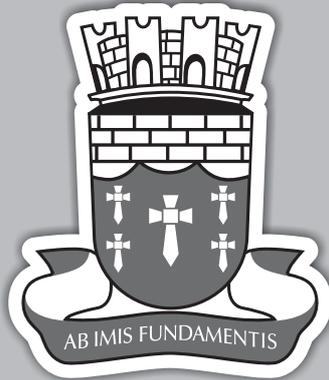

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

